



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

LEI Nº 2.409 DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a criação da unidade escolar “Escola Municipal Prefeito Severino Ananias Dias”, nesta Cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada a unidade escolar “Escola Municipal Prefeito Severino Ananias Dias”, localizada nesta Cidade, à rua José Batista Neto, nº 301, bairro São José, outrora “CAIC Prefeito Severino Ananias Dias”, cuja unidade atenderá a rede pública municipal de Educação Infantil e 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental.

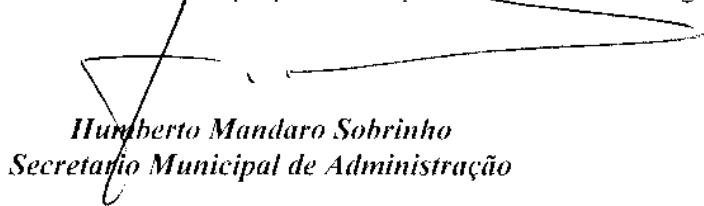
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente a Lei nº 2.323, de 02 de agosto de 2007, que municipalizou a Creche Prefeito Severino Ananias Dias.

Vassouras, 01 de agosto de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 01 de agosto de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração